



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 491/98

PROTOCOLO Nº _____
 Recebido Expedido
Data _____ / _____ / _____ Resp. _____

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

Pedro Luiz Balan, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Eldorado**, inscrita no CGC sob nº 02.393.119/0001-05, com sede à Rua Benedito da Silva, S/Nº, neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

ORIGINADA DO
PROJETO DE
LEI <u>012</u> , <u>98</u> / DE
<u>05</u> , <u>06</u> , <u>98</u>

Pedro Luiz Balan
Pedro Luiz Balan
PREFEITO MUNICIPAL